

Annexo n. 12

RELATORIO

DO

INSPECTOR GERAL DA INSTRUCCÃO PUBLICA

Inspectoria Geral da Instrução Publica, em Porto Alegre, 15 de
junho de 1897.

Excm. sr. dr. Secretario de Estado dos Negocios do In-
terior e Exterior.

Cumprindo com satisfação o que me é ordenado, venho relatar-vos
o que de mais importante occorreu no serviço a meu cargo durante os
dois ultimos semestres.

Administração

Pelo regulamento que baixou com o decreto n. 89, de 2 de feve-
reiro do corrente anno, foi reorganizado o ensino publico primario do
Estado.

Se o digno sr. dr. Presidente do Estado não tivesse já brilhante-
mente accentuado o seu fecundissimo governo por meio de importantes
reformas de ordem politica, juridica e economica, bastava-lhe, para tor-
nar-se credor da gratidão de todos os bons rio-grandenses, a importante
organisação que acaba de elaborar para a instrução publica de nossa
terra.

Não é meu proposito analysar detalhadamente o regulamento de
2 de fevereiro; vou apenas, com a devida venia, evidenciar alguns pontos,

afim de demonstrar que o digno legislador rio-grandense procurou e conseguiu enfeixar todas as instituições de ordem administrativa reclamadas por uma boa organização do ensino e na parte pedagogica adoptou todas as importantes conquistas da moderna pedagogia, abandonando as complicadas, improficuas e inexequivéis instituições, infelizmente adoptadas em diversos Estados da União Brasileira.

Na parte administrativa encontram-se com precisão e bem estabelecidas: garantia, responsabilidade, competência profissional e moral do professorado e de todos os funcionarios incumbidos da direcção e inspecção do ensino, fiscalisação constante e efficaz, unidade de direcção, laicidade, liberdade e gratuidade do ensino, instituições que têm seu fundamento immediato na constituição politica do Estado, que garante ao funcionario a permanencia no respectivo cargo, ampara-o fortemente contra as vicissitudes da luta partidaria e torna-o estrictamente responsavel pelas faltas no cumprimento de seus deveres.

A competencia comprovada pelo concurso é exigida pela Constituição, e talvez em nenhum outro ramo de serviço publico esta exigencia se torne tão necessaria como no magisterio primario, attendendo á sublimidade da missão que lhe está confiada.

Já tive a honra de dizer-vos, fallando do magisterio: „ Classe por todos os titulos digna do respeito e gratidão popular, pedra angular e principal elemento da grandiosa e difficil obra da educação nacional, que tem por missão desenvolver as faculdades da criança, preparando-a, para mais tarde exercer os seus arduos deveres de cidadão, conscienciosamente. “

Para que o professor possa bem desempenhar sua elevadissima tarefa, precisa de comprovada competencia profissional, constante vocação pelo magisterio, dignidade, pureza de character e docilidade de coração.

A fiscalisação do ensino, do modo por que está hoje constituida entre nós, é uma instituição fecundissima em beneficos resultados. Nem se podia comprehender uma organização do ensino, sem a permanente e efficaz inspecção exercida por funcionarios competentes, bem remunerados e responsaveis, não só pelos actos irregulares que praticarem, mas tambem pela falta de inspecção em certo periodo de tempo fixado no regulamento.

O inicio da execução da lei já vae demonstrando que a despeza que se fizer com a fiscalisação das escolas será largamente reproductiva.

A fiscalisação local exercida pelos conselhos districtaes, compostos de chefes de familia, tem um elevadissimo alcance philosophico; assim possam os nossos dignos patricios comprehendel-a para bem exercel-a, secundando deste modo as generosas vistas do Governo do Estado.

Com a criação destes conselhos, forneceu-me o digno legislador o ensejo de lançar os fundamentos de uma associação, que terá por fim propagar e divulgar por diversos modos a instrução popular, amparar com o seu prestígio moral o professorado rio-grandense, esforçando-se por elevá-lo á posição que lhe compete e que deve occupar no seio da sociedade.

Talvez que o grande desenvolvimento do ensino popular nas republicas do Prata seja devido aos nobres e fecundos esforços desta importante instituição, que ali existe bem organizada e auxiliando eficazmente os poderes publicos, no sentido de solver graves e complicadissimos problemas inherentes ao serviço da instrução. Posso assegurar que á Sociedade dos Amigos do Ensino se deve a publicação e divulgação das mais importantes obras sobre educação intellectual e a aquisição do material necessario para melhorar este ramo de serviço na Republica Argentina e Estado Oriental.

De capital importancia é a organização dada ao Conselho Escolar. Neste ponto o emerito legislador rio-grandense, com louvavel tino pratico, affastou-se completamente da velha rotina até hoje seguida em toda a União, onde os conselhos de instrução se compõem de membros quasi extranhos ao contacto com o professorado e com as necessidades escolares, que só podem ser bem conhecidas vendo-se e observando-se quotidianamente o funcionamento dos estabelecimentos instructivos. Assim, para exercerem as importantes attribuições incumbidas ao Conselho, foi o legislador procurar funcionarios que, além da competencia, reúnem a pratica adquirida pela constante observação no desempenho da função.

A unidade de direcção do ensino é hoje idéa triumphante; as nações que adoptaram o regimen municipal ou o têm revogado ou conservam-n'o ainda sob a mais injustificavel e tyrannica tutela. Em toda a parte, porém, prepondera a doutrina de que a instrução primaria deve ser uniforme em direcção, orientação e methodo.

E' fundados nesta doutrina que os grandes pensadores modernos sustentam que um systema uniforme de educação racionalmente applicado póde, dentro de certos limites, modificar as condições sociaes de um povo e, portanto, alterar de um modo sensível o seguimento de sua historia.

Bem comprehenderam esta profunda verdade os tres grandes ministros prussianos: barão de Stein, Hardenberg e Scharnhorst, que, conhecendo que só esta doutrina poderia salvar sua nobre patria, procuraram realisá-la logo após a medonha catastrophe do Lena.

Os beneficos resultados ahi estão attestados pela poderosa Alemanha que, remodelando e regenerando sua instrução publica e havendo

adquirido a consciencia de sua vitalidade pelo estudo da tradição nacional, tornou-se, por successivas conquistas, preponderante na Europa e, afinal, no mundo pelo estrondoso aniquilamento do segundo imperio.

O processo habilmente combinado pela sublime trindade que citei produziu taes resultados que, antes de surgir uma Allemanha unificada pelas armas nos campos de batalha, já existia uma grande Patria, fortemente querida por todos os corações teutonicos, unidos desde a escola pela lingua, pela historia e pelas honrosissimas tradições.

Além deste facto eloquentissimo da Historia Moderna, podemos lembrar o plano superior que occupa a figura sympathica de Carlos Magno durante o periodo medieval. Foi com o mesmo poderoso elemento de que a Allemanha se serviu que aquelle grande genio conseguiu abalar o mundo europeu, desvial-o do caminho da fatal dissolução e fazel-o enveredar pelo da criação e da ordem.

Ainda na Historia Antiga vemos a consagração da doutrina; para isto basta reflectir que, pela systematica dorisação da Hellade, civilisou-se a Europa e depois o mundo.

Penso ter demonstrado historica e scientificamente a procedencia da doutrina da unidade de direcção do ensino, ficando consequentemente evidenciada a inconveniencia do regimen municipal e a dualidade de administração deste ramo de serviço, isto é, a intervenção paralella do Estado e do municipio.

Laicidade, liberdade e gratuidade do ensino primario decorrem directamente da Constituição que, organisando o Estado sob um regimen de liberdade, não podia deixar de consagrar estes principios fundamentais em materia de instrucção publica primaria.

E' certo que, infelizmente, ainda em muitos paizes adiantados da Europa e da America, assim como em muitos Estados da União prevalece nas respectivas leis a doutrina da obrigatoriedade do ensino. Estas leis, porém, como já tive occasião de demonstrar-vos, ou se têm conservado letra morta ou não produzem os resultados esperados.

Entre nós, na campanha, seria completamente inexecuavel uma lei que estabelecesse a obrigatoriedade do ensino. Só nas cidades, villas e povoações poder-se-ia, atravez de mil difficuldades e violencias, tornar effectiva, ainda assim defeituosamente, uma tal lei.

Embora em muitos paizes existam leis estatuinto a obrigatoriedade do ensino, póde-se considerar a liberdade como idéa triumphante; ella já não é o lemma de uma escola, é hoje a suprema aspiração de diversas e oppostas philosophias.

Quanto á parte pedagogica, foram consagradas as mais importantes conquistas da moderna pedagogia.

Muito preoccupou-se o illustrado legislador rio-grandense com a educação e harmonico desenvolvimento da triplice natureza humana. Assim considerada, a educação não só habilita o cidadão a agir conscientemente em todas as emergencias da vida, como a bem cumprir os deveres que decorrem do estado social.

Na bella synthese contida nos artigos 3 e 5 do regulamento, achase estabelecido com precisão um completo programma de ensino primario, de facil e natural desenvolvimento, tendo-se em vista tambem o methodo a empregar no desenvolvimento integral do curso. Com grande acerto ponderou o legislador o que é necessario ensinar ao homem, isto é, o *quantum* é necessario para se poder viver intelligentemente e o que é possivel ensinar ás creanças; d'ahi a natural divisão que deu ao ensino primario: — elementar e complementar. O primeiro, ministrado em escolas bem organisadas e constantemente inspeccionadas; o segundo em collegios districtaes, com tantos professores quantas forem as classes em que se dividir o curso.

Instituição nova entre nós, mas perfeitamente exequivel e fecundissima em proveitosos resultados, estes só serão sentidos quando os nossos dignos patricios começarem a usufruir as suas vantagens; quando por meio desta grandiosa instituição se considerarem emancipados do pezadissimo onus que despendem em troca de um pessimo ensino secundario; ali então comprehenderão a grandeza do serviço prestado ao Rio Grande pelo sr. Presidente do Estado, que não poupou esforços para dotar sua terra natal de uma instituição de ensino digna della e do tempo.

Pelo que dispõe o artigo 3º do regulamento, vê-se que nos collegios districtaes ensina-se quasi todo o curso de madureza exigido para a matricula nos cursos superiores; que este ensino será ministrado de accordo com o systema dos Gymnasios, isto é, em um curso harmonico e graduado, não parcellado como actualmente se faz, e que, finalmente, o ensino será gratuito, ao passo que, presentemente, só se consegue um pessimo ensino secundario á custa de grandes despesas.

Conforme me é ordenado pelo artigo 5º das disposições transitorias do regulamento, já tive a honra de submeter á approvação do Governo os programmas das escolas elementares e collegios districtaes, minuciosamente desenvolvidos.

Para a boa execução destes programmas, elaborei as seguintes instrucções :

I

A escola primaria tem por fim promover e dirigir simultaneamente o desenvolvimento moral, intellectual e physico das creanças durante a idade escolar e ministrar-lhes conhecimentos uteis á vida. (Reg. art. 39).

II

O ensino primario se divide em elementar e complementar. Aquelle será ministrado exclusivamente pelas escolas elementares e ambos pelos collegios districtaes. (Arts. 1, 3 e 5).

III

E' adoptado o methodo intuitivo e pratico, começando pela observação de objectos simples para elevar-se depois á idéa abstracta, á comparação, á generalisação e ao raciocinio, vedando-se qualquer ensino empirico fundado exclusivamente em exercicios de memoria. (Art. 6°).

IV

Será empregado de preferencia o modo simultaneo, sendo as lições dadas directamente aos alumnos pelo professor, que terá sempre em vista o adiantamento geral e uniforme da classe.

V

As lições de leitura serão dadas á primeira secção da primeira classe, na fórma do artigo anterior, em mappas muraes, pelo methodo de João de Deus.

VI

A instrucção moral e civica não terá curso especial, mas occupará constantemente a attenção dos professores, que se esforçarão por inspirar aos seus discipulos o amor ao trabalho e ao estudo, desenvolvendo-lhes o sentimento do bem e da virtude e a consciencia dos deveres moraes. (Reg., arts. 6 e 67 n. 3).

VII

A sessão escolar será indivisa e durará cinco horas diarias, salvo as excepções estabelecidas pelos artigos 40 e 49 n. 2.

VIII

Cada lição terá a duração de 35 a 40 minutos para a primeira classe, e 40 a 45 para as outras.

IX

No fim de cada lição haverá um intervallo consagrado ao descanso, aos exercicios phisicos e ao canto escolar.

Estes intervallos serão: os dois primeiros de 10 a 15 minutos e os outros de 15 a 20.

X

Cada professor organizará o horario para a sua escola e o submeterá á approvação do respectivo inspector regional, que o rubricará. O horario será conservado em lugar visivel na sala da escola ou classe.

XI

Não será approvado o horario que for contrario ao quadro annexo e a qualquer disposição das presentes instrucções.

XII

As materias enumeradas em os artigos 3 e 5 do regulamento n. 89, de 2 de fevereiro de 1897, serão ensinadas de accordo com o programma que se segue e por cuja fiel observancia são responsaveis os professores e os funcionarios incumbidos da inspecção e fiscalisação do ensino.

Justifiquei estas instrucções e programmas no seguinte officio de 19 de maio de 1897:

Exm. sr. dr. secretario de Estado dos Negocios do Interior e Exterior.

Em cumprimento do que me é ordenado pelo artigo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 89 de 2 de fevereiro do corrente anno, e para os effeitos do n. II do ar-

tigo 10 do mesmo regulamento, tenho a honra de submeter á approvação do Governo o programma do ensino primario, tanto elementar como complementar, acompanhado das instrucções necessarias para a sua boa execução.

No programma penso achar-se minuciosamente desenvolvida a bella synthese lançada nos artigos 3 e 5 do citado regulamento e nas instrucções julgo ter consultado as conveniencias do ensino e fielmente interpretado as respectivas disposições estabelecidas pelo Governo.

Na elaboração do programma fui efficazmente auxiliado pelo provector professor sr. José Theodoro de Souza Lobo.

E' desnecessario ponderar que ao desenvolvimento das materias constantes do programma, presidiu a doutrina exposta no relatorio que tive a honra de apresentar a v. ex. em 30 de junho de 1896.

Nas instrucções guiei-me tanto quanto me foi possivel pela legislação norte-americana, vantajosamente applicada na Republica Argentina; tive o cuidado de fazer as profundas modificações exigidas pelo nosso meio e pela Constituição do Estado.

Assim, além de outras, enquanto ao horario escolar deixei de determinar as horas em que devem começar e terminar os trabalhos escolares, preferindo estabelecer: o tempo de duração da secção escolar diaria, o de cada lição e o de cada recreio ou exercicio, tendo em vista as necessidades do ensino e os preceitos de hygiene; deixei a confecção do horario a cargo do professor com a approvação do inspector regional. Se tivéssemos de confeccionar instrucções para serem executadas na Europa, ao norte dos Pyrinêus e dos Alpes, nenhuma difficuldade encontraríamos para estabelecer um horario uniforme. porque os habitos de vida são mais ou menos identicos, as horas de refeição são as mesmas. Quasi todos têm o „ Mittagessen. “

Tratando-se, porém, de um paiz novo como o nosso, cuja população, principalmente a deste Estado, compõe-se ainda de elementos diversos, a uniformidade inflexivel de um horario daria lugar a graves choques de interesses, iria contrariar habitos secularmente inveterados na familia e traria como consequencia inevitavel o prejuizo do ensino.

Assim, esta excepção que se encontra nas instrucções que elaborei é determinada pelas condições locaes e em nada prejudica o ensino.

Estatística

De accordo com o preceito legal, junto a esta exposição, sob letras *A* e *B*, os mappas demonstrativos do movimento escolar do Estado, durante o anno de 1896.

E' facil de ver que não podem figurar nos referidos mappas os dados estatísticos do corrente anno, os quaes só começam a ter entrada na secretaria de fins de julho em diante, e esta exposição tem de vos ser apresentada até 15 do mez que passa.

O mappa sob letra *A* demonstra o movimento das escolas publicas do Estado e o que vae sob letra *B* o das escolas e collegios particulares. Neste ultimo apparecem com as necessarias observações as escolas instituidas e mantidas por algumas municipalidades.

Junto tambem, sob letra *C*, um quadro das regiões escolares em que se acha dividido actualmente o Estado.

Deixo de enviar-vos o mappa dos conselhos districtaes, porque apenas em duas regiões acha-se este serviço completo.

De accordo com as bases estabelecidas no capitulo 1º do titulo IV do regulamento de 2 de fevereiro do corrente anno, organizei na secretaria da inspeccia geral a secção de estatística que, na fórmula do artigo 90 do citado regulamento, acha-se sob a competente direcção do sub-director da secretaria, Fernando de Albuquerque Gama.

Já mandei organizar mappas para este serviço e logo que estejam impressos os distribuirei aos inspectores regionaes, afim de que possa haver a necessaria uniformidade.

E' superfluo dizer que considero este serviço de estatística de capital importancia; penso que em meu proximo relatorio terei a honra de apresentar-vos um trabalho completo sobre este assumpto. Tudo depende dos dados que forem colleccionados pelos inspectores regionaes.

Fornecimento das escolas

Com auctorisação vossa foi prorogado até ao fim do anno proximo passado o contracto de fornecimento de livros e demais objectos de expediente das escolas que o Estado tem com o livreiro desta praça sr. Rodolpho José Machado.

Já em meu relatorio do anno passado demonstrei que fôra de grande vantagem para o Estado aquella prorogação do contracto celebrado em 1891, quando o cambio achava-se em boas condições e os direitos de importação eram menos gravosos. No emtanto o fornecimento foi feito abundantemente e os generos fornecidos, quer nacionaes quer estrangeiros, são de primeira qualidade.

Reitero aqui a ponderação que já vos fiz relativamente á verba para fornecimento, porque, na fórma do artigo 94 do regulamento, em novembro será aberta a concorrência publica para o fornecimento das escolas e é evidente que com um novo contracto, attentos os preços actuaes, só com uma verba muito superior á actual poderemos satisfazer as necessidades do ensino.

Aguardo a época propria para chamar concurrentes ao fornecimento de moveis para as escolas.

Nessa occasião attenderei ás condições de hygiene que expuz em meu ultimo relatorio. Para este fim convém que, além da verba para fornecimento de mobilia, seja decretada uma verba especial para reforma gradual da mobilia existente que, como lucidamente observastes em vosso relatorio apresentado ao sr. dr. Presidente do Estado, precisa de urgente reforma exigida pela hygiene e pelas necessidades do ensino.

Têm sido attendidos com solícitude os pedidos de moveis feitos pelos professores.

LIVROS ESCOLARES

Reitero o que sobre este assumpto tive a honra de dizer-vos em meu relatorio do anno passado. Continúa o mesmo mal; penso, porém, tomar serias providencias a respeito na proxima reunião do conselho escolar, porque pretendo nomear uma commissão de membros daquella corporação para examinar os livros em uso e dar parecer fundamentado sobre os que julgar mais em condições de serem adoptados. Nessa escolha se terá em vista a unidade da doutrina e o methodo.

Impressionado com as pessimas consequencias da diversidade dos livros escolares de que vos fallei no meu relatorio do anno passado, tomei a resolução de dirigir-vos o officio n. 266, de 3 de abril do corrente anno, no qual eu ponderava que desde que fôra publicada a primorosa e inimitavel *Cartilha Maternal* do inolvidavel João de Deus, começaram a apparecer as contrafacções, com grande prejuizo para o ensino, porque todas, visando sómente o escôpo mercantil, deturpavam o maravilhoso invento.

Infelizmente estas contrafacções (como sempre sóe acontecer) repelliram do mercado brasileiro a grandiosa obra do grande homem; e o nosso Estado, como todos os da União, tem sido forçado a distribuir pelas escolas publicas as referidas contrafacções. Penso, porém, que podemos conseguir emancipar o ensino desses máus livros. Por meio de um respeitavel negociante residente em Lisboa onde mantêm relações de amizade com a familia de João de Deus (acrescentei no

officio citado) podemos adquirir uma edição baratissima dos mappas muraes, da *Cartilha Maternal* e do segundo livro (*Deveres dos Filhos*); e mais que, mediante uma razoavel remuneração, conseguiriamos da digna viuva do illustre autor a concessão necessaria para ser tirada uma edição daquellas obras, eliminando-se da *Cartilha Maternal* as longas explicações e o volumoso appendice que a tornam carissima e que só servem para o professor aprender o grande e importante methodo. Os mappas servirão para ensinar a ler á primeira classe e a *Cartilha* será distribuida aos alumnos de leitura da segunda secção da primeira classe. A cada professor fornecerá o Estado um exemplar da *Cartilha* com todas as explicações e com o appendice para servir de guia indispensavel.

Nessa occasião ponderei tambem que nenhum negocio seria realiado sem que as respectivas condições fossem previamente approvadas pelo Governo, e mais, que aquellas obras estão legalmente approvadas e adoptadas em nossas escolas publicas.

Além dos livros já adoptados, foi approvado pelo Conselho de Instrucção o *O Rio Grande do Sul para as Escolas*, de que é autor o dr. José Pinto Guimarães.

Adoptei este livro porque penso que elle tende a preencher uma sensivel lacuna em a nossa bibliotheca infantil.

Disse que elle tende a preencher porque, para conseguil-o, é necessario que seu digno autor elimine da primeira edição alguns pequenos defeitos. Estou certo de que, na segunda edição, o *Rio Grande do Sul para as Escolas* sairá correcto e concorrerá poderosamente para reatar ao presente o honroso e digno passado de nossa terra natal, fazendo renascer os costumes rio-grandenses e evocando as nossas gloriosas tradições.

Continúo a lamentar a falta de uma geographia e historia do Estado, escriptas de accôrdo com as modernas exigencias do ensino.

Tenho seguras esperanças de que a importante disposição do n. 3 do artigo 28 do regulamento será um nobre incentivo aos bons brasileiros para enriquecerem a bibliotheca escolar com o valioso producto de seus trabalhos e estudos.

Secretaria

Por acto de 4 de fevereiro ultimo o sr. Presidente do Estado dignou-se de reorganisar a secretaria da inspectoría geral da Instrucção Publica, ficando assim constituida:

- 1 director.
- 1 sub-director.
- 1 primeiro auxiliar.
- 3 segundos auxiliares.
- 1 almoxarife.
- 1 porteiro.
- 1 continuo-correio.
- 1 servente.

Augmentado convenientemente, como se acha, o pessoal da secretaria, pôde ella attender com promptidão o serviço ao seu cargo.

Foi tambem creada a secção de arrecadação, que prestará importante serviço ao Estado, como é facil de prever. Acha-se esta secção a cargo de um funcionario competente, o 2º auxiliar Francisco Clemente Pinto.

Reitero os justos conceitos que em meu ultimo relatorio externei sobre o actual director da secretaria, o sr. José Carlos Ferreira Gomes, e sobre os seus auxiliares.

Os dois segundos auxiliares ultimamente nomeados Mario Totta e José Carlos de Souza Lobo, em pouco tempo se têm mostrado dignos da escolha do sr. Presidente do Estado, pela intelligencia e zelo com que desempenham as funcções inherentes aos seus cargos.

Com toda a justiça dignou-se o sr. Presidente do Estado elevar os vencimentos dos funcionarios da secretaria no corrente exercicio.

No quadro sob letra C encontram-se os nomes e indicações necessarias do pessoal da inspectoría geral e da secretaria, e no quadro sob letra D os nomes e datas da nomeação dos inspectores regionaes com especificação das respectivas regiões.

A estatística da secretaria consta do seguinte resumo do movimento de papeis na inspectoría geral da Instrucção Publica, de 1º de janeiro de 1896 até hoje :

Diversos officios	1582
Minuta dos mesmos	1582
Registro de nomeações e apostillas	612
Certidões diversas	81
Attestados de frequencia em mappas	846
A transportar	<u>4703</u>

Transporte.....	4703
Pedidõs de fornecimento para aulas.....	630
Copias dos mesmos.....	630
Folhas de pagamento dos empregados.....	12
Copias dos mesmos.....	12
Attestados de effectividade de serventes.....	24
Conhecimentos de pagamento de matriculas.....	83
Circulares (exemplares).....	122
Cumpra-se em portarias e titulos.....	1518
Quadros estatisticos.....	3
Copias dos mesmos.....	3
Despachos de requerimentos.....	202
Relatorio.....	1
Copia do mesmo.....	1
Diversas actas.....	72
Total.....	<u>8016</u>

Escola Normal

Continúa funcionando regularmente este estabelecimento de instrucção. Em o mappa sob lettra E encontra-se a estatistica da Escola, desde 1º de julho de 1896 até hoje.

Em fevereiro, na fórma do regulamento, mandei proceder a exames vagos não só para os alumnos que porventura tivessem perdido o anno, mas tambem para as pessoas que, extranhas á Escola, se quizessem inscrever.

Como vê-se do respectivo mappa, inscreveram-se examinandos, uns no curso preparatorio, outros nos tres annos do curso normal.

Por deliberação da congregação e sob proposta desta inspectoría, as aulas das 3ª e 5ª cadeiras, que só começavam do 2º anno em diante, começam agora do primeiro, com grande vantagem para o ensino.

Havendo fallecido os professores de musica, canto e desenho, e não convindo que taes aulas fossem preenchidas, como tive occasião de demonstrar-vos, resolvestes designar para interinamente regel-as, a de musica e canto a professora do curso preparatorio d. Maria José Olinto Carneiro e para a de desenho a normalista d. Maria da Gloria de Azambuja.

A experiencia e o resultado dos exames do curso preparatorio demonstraram-me a inconveniencia de achar-se a respectiva professora muito sobrecarregada de serviço; por isso vos propuz a designação da

normalista d. Isolina Gutterres para reger interinamente a aula de musica e canto.

Tendo sido o lente da 3ª cadeira, João Pedro Henrique Duplan, nomeado para o cargo de inspector da 2ª região escolar, foi por mim proposta a designação do lente da 2ª cadeira José Theodoro de Souza Lobo para substituí-lo.

São estas as alterações que se tem dado na Escola Normal.

Conclusão

Não me era possível enviar-vos agora um relatório detalhado do serviço a meu cargo porque, achando-se a reforma no inicio da sua execução e dependendo esta da inspecção geral para a definitiva organização do professorado e localização das escolas, seria completamente inutil uma longa exposição e accumulção de detalhes.

Só depois de expirado o praso estabelecido no § 1º do artigo 1º das disposições transitorias do regulamento de 2 de fevereiro do corrente anno, é que teremos formado completamente o pessoal externo da Instrucção Publica.

Com a exposição que terei a honra de enviar-vos para o anno vindouro, estou convicto de que poderei remetter-vos um serviço completo de estatistica escolar de todo o Estado, um minucioso relatório de cada inspector regional e um resumo dos trabalhos do conselho escolar.

Penso que, attendendo ás razões expostas, não me era possível actualmente dar maior desenvolvimento a este relatório; entretanto, si mais esclarecimentos forem necessarios, ocioso será dizer-vos que com toda a solicitude cumprirei vossas ordens.

Saude e fraternidade.

O INSPECTOR GERAL.

Manceel Pacheco Prates.